

impedimentos eventuais dos membros efetivos (artigo 8º da Resolução TSE 20.958/2001) e nos casos de vacância do cargo, licença, férias ou afastamento do juiz efetivo (artigo 7º da Resolução TSE 20.958/2001).

(iii) A notificação do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro;

(iv) A intimação do Procurador-Geral da República;

(v) A procedência do pedido para, reafirmando a tutela de urgência concedida e resguardando a competência normativa deste c. Tribunal Superior Eleitoral, determinar que c. TRE/RJ convoque o Reclamante para compor o Tribunal nas ausências ou impedimentos eventuais dos membros efetivos (artigo 8º da Resolução TSE 20.958/2001) e nos casos de vacância do cargo, licença, férias ou afastamento do juiz efetivo (artigo 7º da Resolução TSE 20.958/2001).

Preliminarmente, de ordem, oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, solicitando sejam prestados esclarecimentos, no prazo de 3 (três) dias, sobre os fatos narrados na inicial.

Recebidos, à conclusão.

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 743, de 09 de outubro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar PEDRO BIAGI DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o Chefe de Seção de Análise Técnico-Processual, Nível FC-6, da Coordenadoria Técnico-Jurídica, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2º Revogar o art. 1º da Portaria TSE nº 894, de 24 de agosto de 2016, publicada no DJe do dia 26 subsequente.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **09/10/2017, às 16:43**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0565226&crc=0A8D7580, informando, caso não preenchido, o código verificador **0565226** e o código CRC **0A8D7580**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)